

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.242, DE 30 DE JUNHO DE 2004

Publicada no DOU em 29 de julho de 2004

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 101ª Reunião Ordinária, realizada em 30/06/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e pelos arts. 4º, inciso VIII e 132, § 1º da Lei nº 8.213, de 24/07/91;

Resolve:

1. Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver metodologia de classificação de créditos previdenciários e perfis dos devedores da Previdência Social,

2. O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros:

- Célio Rodrigues da Cruz, representante da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que o coordenará;

- Sandra Cardoso Dorea, coordenadora-geral de recuperação de crédito do Instituto Nacional do Seguro Social;

- João Donadon, representante da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social;

- Sérgio Ricardo dos Santos Rosa, representante da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social; e

- Raimundo Nonato de Souza, representante da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas;

- Evandro José Morello, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

- José Roberto Romeu Roque, representante da Força Sindical;

- Orlando Spinetti, representante da Confederação Nacional do Comércio;

- Renata de Almeida Pereira, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

3. O Grupo de Trabalho terá 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO
Presidente